



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 035/2019 DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI,
O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA
E A EMPRESA METHODOREAL
CONSTRUÇÕES EIRELI, CONFORME O
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Gilson de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede em Santa Maria/RS na Rua Al. Antofagasta, Bairro Nossa Senhora das Dores, Nº 77, Sala 302, CEP 97.050-660, CNPJ Nº 26.312962/0001-70, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Tiago Bitencourt Bortoluzzi, portador(a) RG nº 7075628078 SSP/PC RS e do CPF nº 807.418.860-49, doravante designado(a) simplesmente por **CONTRATADA**, já qualificados, no processo de Licitação Tomada de Preço nº 051/2019, conforme o contrato nº 035/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão de **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado, o prazo de vigência, cláusula segunda, item 2.3 do contrato nº 035/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 007/2019, prorrogando por mais 2(dois) meses a contar da data de 18 de Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes

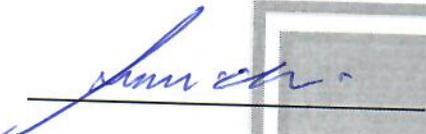
São Martinho da Serra, 18 de Março de 2020.



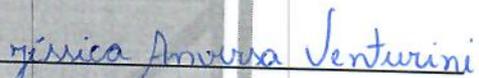
Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante



Tiago Bitencourt Bortoluzzi
Representante Legal
Contratado



Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.386



Fiscal do Contrato
Setor de Engenharia



METHODOREAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA - RS
Setor de Engenharia

Ref.:
Prorrogação de Prazo

METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.312.962/0001-70, com sede na cidade de Santa Maria – RS, vem pelo presente requerer o que segue:

O Contrato Nº. 35/2019 tem como objeto a Pavimentação com bloco de concreto intertravado incluindo passeio com acessibilidade, micro drenagem e sinalização viária do Município de São Martinho da Serra – RS. O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 18 de março de 2020, conforme assinatura do contrato em 18 de novembro de 2019.

Em razão da Ordem de Início ser dada posteriormente a assinatura do contrato, somente em 16 de dezembro de 2019, solicitamos a prorrogação do contrato 35/2019 em 60 (sessenta) dias para CONCLUSÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

É nossa justificativa. Certo de sua compreensão, aguardamos o deferimento.

Santa Maria, RS, 17 de março de 2020.


METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI
Tiago Bitencourt Bortoluzzi

Deferido em 17/03/20
